



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 72 DE 02 DE OUTUBRO DE 1987

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS
E URBANISMO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE CZ\$ 4.000.000,00 (QUA
TRO MILHÕES DE CRUZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das
atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei nº 3154 de 06 de janeiro
de 1972, de acordo com a Lei 870 de 1º de Janeiro de 1987 e Lei nº
904/87 de 31 de Agosto de 1987.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Viação, O
bras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de CZ\$ 4.000.000,00//
(Quatro milhões de cruzados), para reforço da seguinte Dotação Orçamen
tária:

07	SEcretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.03.07.021.2.11	Manutenção da Secretaria
3.0.0.0	Despesas correntes
3.1.0.0	Despesas de custeio
3.1.3.2	Outros serviços e encargos
	CZ\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzados)

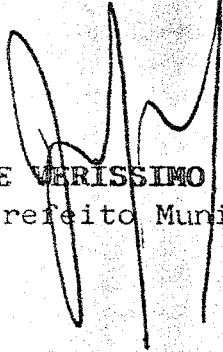
VARZEA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente de
creto correrão à conta do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal